



RESOLUÇÃO Nº 20/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Regimento Interno da DPE/BA (Res. 04.2020), no sentido de incluir o Plenário Virtual no âmbito do Conselho Superior da DPE/BA, instituído pela Res. 05/2025.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 26, de 28 de junho de 2006;

CONSIDERANDO a instituição do Plenário Virtual no âmbito do Conselho Superior da DPE/BA, por meio da Res. 05/2025;

RESOLVE alterar o Regimento Interno da DPE/BA (Res. nº 04/2020), nos seguintes termos:

Art.1º. Altera a Res. 04.2020 no sentido de criar o “CAPÍTULO VII – DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR”, e incluir o artigo 109-A, nos seguintes termos:

“Art. 109-A. As sessões do Conselho Superior poderão ser realizadas de forma virtual, por meio de plataforma digital previamente definida, assegurando a publicidade, transparência e participação dos membros e dos demais participantes.

§1º. A convocação e realização das sessões virtuais seguirão os mesmos critérios das sessões presenciais, garantindo o pleno exercício das deliberações.

§2º. As deliberações realizadas em plenário virtual terão a mesma validade jurídica das sessões presenciais, devendo ser registradas e disponibilizadas para consulta nos canais institucionais da Defensoria Pública.

§3º. A adoção do Plenário Virtual não inviabilizará a submissão de processos à deliberação presencial quando houver necessidade de análise mais aprofundada, garantindo flexibilidade na condução dos trabalhos do Conselho Superior.

§4º. Aplica-se à sessão virtual, no que couber, e desde que não expressamente regulamentado na Resolução n. 05 de 11/03/2025, as demais disposições contidas neste regimento interno.

§5º. Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário”.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do CS, 01 de setembro de 2025.

Camila Angélica Canário de Sá Teixeira
Presidenta do CSDP/BA - biênio 2025.2027